MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 080 /2021

Telêmaco Borba, 25 de novembro de 2021.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2021 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de dar continuidade nos serviços de terceiros (clinicas médicas, laboratórios, etc...) e outras despesas de contratos com terceiros (consultas médicas e plantões) e materiais de consumo (materiais hospitalares, remédios etc...).

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - PR

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.330.000,00."

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2071	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
1170 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1000	330.000,00
683 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0-1-000	600.000,00
689 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	400.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			**1.330.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**1.330.000,00**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário – SME		
12.122.1201.2087	Manutenção das Atividades do Gabinete da SME		
489 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	41.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		

11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2095	Transporte Escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino fundamental		
540 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	40.000,00
544 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	20.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2102	Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos dos CMEIs		
590 – 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0-1-000	280.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2105	Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil Escolas		
598 – 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0-1-000	330.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.006	Ensino Superior		
12.364.1201.2107	Manutenção do Funcionamento do Campus - UEPG		
616 – 3390.14.00	Diárias - Civil	0-1-000	2.000,00
618 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	500.000,00
619 – 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0-1-000	8.000,00
620 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	85.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.006	Ensino Superior		
12.364.1201.2108	Manutenção do Pólo da Universidade Aberta - UAB		
625 – 3390.14.00	Diárias - Civil	0-1-000	2.000,00
626 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	10.000,00
627 – 3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0-1-000	2.000,00
628 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	1.000,00

629 – 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0-1-000	1.000,00
630 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**1.330.000,00**

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	**1.330.000,00**

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de novembro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município